



## CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (41) 33599-1928  
CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>  
E-mail: [cm@paulafreitas.pr.leg.br](mailto:cm@paulafreitas.pr.leg.br)  
CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Paula Freitas

PROTOCOLO Nº 33/20

EM: 11/05/2020

HORÁRIO: 13:47

Leandro Weissinger  
Auxiliar Administrativo  
Portaria nº 003/2020

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2020.

**EMENTA:** APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete a apreciação dos demais Vereadores, do seguinte PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:

**NELSON LUIZ FRANCO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná.

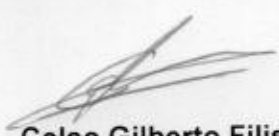
**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo o seguinte

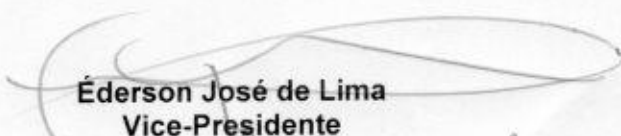
#### Decreto Legislativo

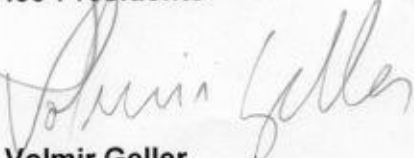
**Art. 1º** - Fica aprovada a Prestação de Contas do Exercício de 2016, com ressalvas, do Executivo de Paula Freitas, com base no Processo n.º 306442/17, do egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de maio 2020.

  
**Celso Gilberto Filisberto**  
Presidente

  
**Ederson José de Lima**  
Vice-Presidente

  
**Volmir Geller**  
Membro



## CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229  
CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>  
E-mail: [cm@paulafreitas.pr.leg.br](mailto:cm@paulafreitas.pr.leg.br)  
CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

### JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2020

#### Senhores Vereadores:

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO encaminha a Vossas Senhorias, com fulcro no art. 53, III do Regimento Interno, o Projeto de Decreto Legislativo n.º 01/2020, que aprova a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, exercício de 2016.

Conforme o art. 56, I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 225, do Regimento Interno da Câmara, é de competência do Poder Legislativo Municipal apreciar as contas do Prefeito.

Os resultados das análises da Prestação de Contas e das inspeções realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, estão evidenciados no relatório da Supervisão de Controle Externo, que se encontram no Parecer Prévio n.º 1124/2019, do Gabinete da 4ª Promotoria do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, integrante ao Processo n.º 306442/17, que emite parecer favorável à aprovação das referidas Contas do Executivo Municipal de Paula Freitas, correspondente ao exercício de 2016, em cumprimento ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 18 da Constituição Estadual e que, sugere que a Câmara Municipal de Vereadores assim proceda.

Desta forma, damos por justificado o Projeto de Decreto Legislativo, esperando que após os trâmites legais e regimentais, resulte integralmente aprovado.

**Celso Gilberto Filisberto**  
Presidente

**Ederson José de Lima**  
Vice-Presidente

**Volmir Geller**  
Membro